



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 120 /2021

Opina favoravelmente pela renovação de autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2026, do Colégio Mérito D'Martonne, rede privada, em Teresina (PI) para a oferta do Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, regular; com determinações.

PROCESSO: CEE/PI nº 032 /2020

INTERESSADO: Colégio Mérito D'Martonne, Teresina (PI).

ASSUNTO: Renovação de autorização de funcionamento de curso

RELATORA: Consª Norma Suely Campos Ramos

DATA DA APROVAÇÃO: 09/ 12/ 2021

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 032/2020 em que o Sr. Francisco Espedito Costa Miranda, diretor do Colégio Mérito D'Martonne, rede privada, mantido Núcleo de Ensino Mérito D' Martonne LTDA-EPP, CNPJ Nº. 29.306.451/0001-33, situado na Rua Goiás, nº100, Bairro Frei Serafim, Teresina (PI), solicita a este Conselho a renovação da autorização de funcionamento dos Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, modalidade regular, que foi autorizado pela Resolução CEE/PI Nº 252/2015, até 31 de março de 2020.

II - RELATÓRIO

O processo está instruído corretamente de acordo com as normas que regem a matéria e apresenta, entre outros documentos: Proposta Pedagógica, Regimento Escolar com seus respectivos anexos e demais, exigidos pela Resolução CEE/PI nº 111/2018.

A Proposta Pedagógica da escola está fundamentada e apresenta características que conferem a organização pedagógica do Colégio Mérito D'Martonne. Anexado à proposta pedagógica constam as matrizes curriculares e planos de curso que apresentam a organização do curso Ensino Fundamental completo e do Ensino Médio, na modalidade regular. O Regimento Escolar apresenta a estrutura organizacional da instituição e as normas que orientam as ações pedagógicas e administrativas.

Integram o quadro de pessoal 41 professores com formação adequada, 02 coordenadoras pedagógicas, 01 diretor, 08 auxiliares administrativos. O Colégio conta com 142 (cento e quarenta e dois) estudantes no Ensino Fundamental e 50 (cinquenta) no Ensino Médio.

O relatório da inspeção não informa detalhes sobre a biblioteca, como por exemplo: se dispõe de espaço físico adequado, se tem estantes de livros, cabines individuais para estudo, computadores para pesquisa. O Parecer apresentado está embasado no que está relatado no processo e nas fotografias apensadas.

A escola funciona em prédio alugado, com instalações em boas condições para o exercício das atividades de ensino, conforme registrado no relatório de inspeção, bem como na planta de construção, no laudo técnico e nas fotografias. O laudo técnico é assinado pela técnica



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 120 /2021

em engenharia Elaine de Sousa Costa Mourão, CREA / CFT: 190745238-9. O Colégio conta com 19 salas de aula, espaços destinados às atividades administrativas, quadra coberta, laboratórios de ciências e de robótica, biblioteca e área de lazer. Constam, no processo, também os instrumentos de registro de vida escolar dos alunos.

Ressalta-se que o Alvará de funcionamento constante no processo teve vencimento em 30/11/2019, o processo apresenta Atestado de Regularidades – ARCB emitido pelo Corpo de Bombeiros com validade até 05/08/2020 e a Licença Sanitária com validade até 30/11/2019. Portanto, todos esses documentos estão necessitando de renovação imediata e apresentação a esse Conselho Estadual. Isso considerando também o Decreto Municipal Nº 19.364, de 16 de janeiro de 2020, que prorrogou a validade dos documentos comprobatórios de Licenciamentos Municipais, como Licença Ambiental, Licença Sanitária, Alvarás de funcionamento, até 28/02/2020, por força do período pandêmico.

Tendo em vista a análise do processo e do relatório da inspeção escolar observa-se que o Colégio Mérito D'Martonne dispõe das condições básicas de oferta do curso de Ensino Fundamental completo e do Ensino Médio, contudo, deve providenciar o exposto neste parecer.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto está relatora, delibera ao Plenário o que segue:

1) Renovar a autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2026, do Colégio Mérito D'Martonne, rede privada, em Teresina-PI, para ofertar o Ensino Fundamental Completo e o Ensino Médio, ambos Regular.

2) Determinar que a escola providencie a renovação do Alvará de funcionamento, bem como do Atestado de Regularidades – ARCB emitido pelo Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, e apresente a esse Conselho, no prazo de 90 dias, a contar da data de publicação da Resolução resultante desse Parecer.

3) Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, em obediência à Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Este é o Parecer, smj.

Sala das Sessões Plenárias “Professor Mariano da Silva Neto” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 09 de dezembro de 2021.

Consª Norma Suely Campos Ramos – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da relatora.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa
Presidente do CEE/PI